



Autorização Ambiental Nº 01/2022

Válida até: 08/03/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor e, baseado no Parecer Técnico Nº 2021/43, expede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à ENATEC ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 41.607.813/0003-93, referente à atividade de poda de árvores com copas associadas à rede elétrica no município de Marco – CE.

DEVERÃO SER OBSERVADOS AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

- Executar integralmente os projetos apresentados, submetendo à prévia análise do MOA/SDE qualquer alteração que ocorra no projeto original;
- O procedimento deverá ser realizado por profissionais habilitados, atendendo todas as normas ambientais e de segurança;
- Os resíduos provenientes de podas deverão ser destinados corretamente;
- Manter esta Autorização Ambiental e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização do MOA/SDE;
- A atividade estará passível de ser fiscalizada, a critério do MOA/SDE.

IMPORTANTE

Esta Autorização Ambiental não autoriza nenhuma intervenção em Área de Preservação Permanente, definida de acordo com o Código Florestal 12.651 de 25 de maio de 2012.

Esta Autorização não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

OBSERVAÇÃO: Esta Autorização não libera desmatamento.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Autorização implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Marco (CE), 08 de março de 2022.

Laís Sales Silva

Laís Sales Silva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.